



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL Nº 1.091 de 26 de outubro de 2022.**

***“Denomina logradouro público no  
Município de Dores do Turvo”***

O Exmo. Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Pintor José Gomes de Oliveira, a Rua C, loteamento Fábio Marotta, Centro, código do logradouro 58, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 26 de outubro de 2022.

***Valdir Ribeiro de Barros***  
***Prefeito do Município de Dores do Turvo***